



Processo 23000.002569/2011-76

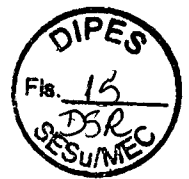
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

II – RELATÓRIO DE GESTÃO

EM BRANCO.

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010
Anexo II. A1 - Identificação



QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação		Código SIORG: 244	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior			
Denominação abreviada: FIES			
Código SIORG:	Código LOA: 74902	Código SIAFI: 155002	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 8411-6/00	
Telefones/Fax de contato:	(61) 2022-8042	(61) 2022-8021	(61) 2022-8043
E-mail: fies.instituicao.ensino@fnde.gov.br / fies.estudantes@fnde.gov.br			
Página na Internet: http://sisfiesportal.mec.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, Diretoria de Políticas e Programas de Graduação, Bloco L, Anexo II, sala 343, Brasília-DF, CEP 70.047-900			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
O FIES foi criado pela MP nº 1.827, de 27/05/1999, substituída posteriormente pelos seguintes atos normativos:			
- MP nº 1.865-2, em 29/06/1999			
- MP nº 1.972-8, em 10/12/1999			
- MP nº 2.094-22, em 27/12/2000			
- Conversão na Lei nº 10.260, em 12/07/2001, publicada no D.O.U. de 13/07/2001, com as alterações da Lei nº 11.552, de 19/11/2007, publicada no D.O.U de 20/11/2007, e da Lei nº 12.202, em 14/01/2010, publicada no D.O.U de 15/01/2010, além das Medidas Provisórias nºs 501, de 08/09/2010 (convertida na Lei nº 12.385, de 03/03/2011) e 517, de 30/12/2010.			
- Lei nº 10.846, de 2004 e Lei 11.941, de 2009.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
- Decreto nº 7337, de 20/10/2010, que dispõe sobre as condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES;			
- Decreto nº 7338, de 20/10/2010, que dispõe sobre a integralização de cotas no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC;			
- Portaria Interministerial nº 177, de 08 de julho de 2004; que definiu os procedimentos operacionais e financeiros do FIES;			

EM BRANCO.

EM BRANCO.

- Portaria Normativa nº 02, de 31 de março de 2008, que regulamentou as novas regras decorrentes da Lei nº 11.552/2007;
- Portarias Normativas MEC nºs:
 - 01, de 22/01/2010;
 - 10, de 30/04/2010;
 - 12, de 07/05/2010
 - 18, de 28/07/2010;
 - 26, de 29/12/2010;
 - 01, de 14/01/2011.
- Resolução FNDE nº 1, de 20/04/2010;
- Resolução FNDE nº 2, de 29/09/2010;
- Resolução FNDE nº 3, de 20/10/2010;
- Resolução FNDE nº 4, de 26/11/2010;
- Resolução BACEN nº 3842, de 10/03/2010, que fixa a taxa efetiva de juros do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Manual do sistema SisFIES; Manual GPS/DARF; Manual da CPSA e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
155002	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

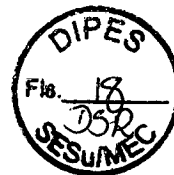
Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
155002	00001

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010
Anexo II. A2 – Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira

EM BRANCO

EM BRANCO



II. A2.a. Responsabilidades institucionais da unidade

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, é destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com regulamentação própria.

A gestão do FIES compete ao MEC, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na condição de agente operador e de administrador dos ativos e passivos, conforme disposto pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010.

Cumprir observar que até 15 de janeiro de 2010, data de publicação da Lei nº 12.202, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) desempenhou os papéis de agente operador e agente financeiro do FIES. Com a publicação da referida Lei, foi estabelecido prazo para o FNDE assumir o papel de agente operador do Fundo, cabendo à CAIXA, durante o período de transição, dar continuidade às operações do FIES. Nesse sentido, no ano de 2010, o FNDE e a CAIXA atuaram como agentes operadores do Fundo.

Ressalta-se ainda que, em 2010, o Banco do Brasil (BB) passou a atuar, conjuntamente com a CAIXA, como agente financeiro do FIES.

Relativamente às atribuições desempenhadas pelos agentes – operador, financeiro e supervisor – do FIES, destacamos:

Ao agente operador cabe, além da operacionalização dos processos de concessão do financiamento e demais procedimentos operacionais do FIES:

- I - observar o cumprimento das atribuições dos agentes financeiros;
- II - consolidar as informações, relativas aos financiamentos, repassadas pelos agentes financeiros e enviá-las ao MEC;
- III - efetuar os repasses financeiros às mantenedoras das instituições de ensino superior, com base nas informações recebidas dos agentes financeiros e levando em consideração as disponibilidades de recursos financeiros do FIES; e
- IV - gerenciar e manter o sistema informatizado do FIES, por meio do qual serão realizados, eletronicamente, os procedimentos operacionais do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

São atribuições dos agentes financeiros:

- I – formalização das contratações e aditamentos junto aos estudantes, de acordo com os procedimentos definidos pelos agentes supervisor e operador do Fundo;
- II – administração dos contratos;
- III – repasse dos retornos financeiros ao agente operador;
- IV – controle da inadimplência;
- V – cobrança e execução dos contratos inadimplentes; e
- VI – prestar informações sobre os contratos mantidos em sua carteira, na forma e prazo estabelecidos pelo agente operador.

12/11/2017

EM BRANCO

12/11/2017



Ao MEC, além de supervisionar a execução das operações do Fundo, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento, definir sobre:

- I – as regras de inscrição e contratação dos financiamentos concedidos pelo FIES;
- II – os casos de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamentos;
- III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento;
- IV – as normas para adesão das mantenedoras das instituições de ensino não gratuitas; e
- V – a aplicação de sanções às instituições de ensino superior e aos estudantes que descumprirem as regras do FIES.

II. A2.b. Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior se destina à concessão de financiamento para a graduação de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos, habilitados para o FIES por instituições cadastradas no Programa, e que tenham obtido resultado positivo nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Desde a sua criação, em 1999, o MEC vem analisando e implementando alterações no FIES, de modo a aperfeiçoá-lo e adaptá-lo à realidade das políticas de apoio aos estudantes de graduação.

O FIES está inserido no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), estratégia de longo prazo lançada em 2007 com o objetivo de melhorar os índices educacionais do País em todos os níveis de ensino. Nesse contexto, o FIES é uma das ações que tem como objetivo ampliar o acesso e a permanência de estudantes no ensino superior, contribuindo para o cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, que previa a oferta de educação superior até o final de 2010 para, pelo menos, 30% dos jovens de 18 a 24 anos.

Para adequação do FIES a esse contexto, foram efetuados aprimoramentos no Programa, por meio das Leis nº 11.552/2007 e nº 12.202/2010, complementadas pelas demais normas legais, visando:

- I - aprimorar as condições de financiamento para os estudantes;
- II - aumentar a oferta de vagas pelas instituições de ensino privadas; e
- III - melhorar a qualidade do crédito do Fies.

Ademais, mediante a oferta de melhores condições de financiamento, buscou-se a indução do aumento da demanda por cursos licenciatura e de medicina, considerados prioritários para o desenvolvimento do País.

EM BRANCO

EM BRANCO

Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação superior com qualidade, foi dada continuidade à política de oferta de financiamentos nos cursos com avaliações positivas no SINAES.

Para aprimorar as condições de financiamento para os estudantes, foi publicada a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.3842, de 10 de março de 2010, por meio da qual foi estipulada a taxa efetiva de juros de 3,4% ao ano para os contratos celebrados a partir da entrada em vigor da resolução e a aplicação deste mesmo percentual de juros ao saldo devedor dos contratos anteriormente formalizados.

Ainda no sentido de incrementar as condições de financiamento para os estudantes, foi criado o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), o qual se constitui em alternativa às modalidades de garantia admitidas no âmbito do FIES, a saber, a fiança convencional e a fiança solidária.

O FGEDUC foi criado pela Lei nº 12.087, de 2009, alterada pela MP nº 501, de 2010 (convertida na Lei nº 12.385, de 2011) e regulamentado pelos Decretos nºs 7.337 e 7.338, e pela Portaria Normativa MEC nº 21, todos de 2010. Podem contratar o FIES optando pela garantia do FGEDUC, estudantes enquadrados nos seguintes critérios:

- matriculados em cursos de licenciatura;
- que possuam renda familiar mensal bruta per capita de até um salário-mínimo e meio; e
- que sejam bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos (Prouni) e optem por inscrição no FIES no mesmo curso em que sejam beneficiários da bolsa.

Impende ressaltar que a SESu tem dado continuidade às medidas no sentido de efetuar as intersecções operacionais e normativas cabíveis de forma a racionalizar os processos do FIES e do Prouni, articulando os dois programas de forma justaposta, tendo em vista os seguintes objetivos:

- I – ampliar o acesso à educação superior privada e elevar a demanda por bolsas parciais;
- II – favorecer o adimplemento dos contratos de financiamento do FIES;
- III – reduzir a evasão de bolsistas parciais do Prouni;

Nessa perspectiva, os beneficiários do Prouni que possuem bolsa parcial, desde 2005, têm prioridade na concessão de financiamento por meio do FIES do montante não coberto pelo Programa. Esse benefício, que era de até 50%, foi ampliado com a possibilidade de financiamento de até 100% do valor da mensalidade não coberto pela bolsa.

Com a aprovação da Lei nº 12.202, de 2010, o Fundo passou por algumas inovações que fizeram com que os programas Prouni e FIES apresentassem maior complementaridade:

- I - a inscrição no FIES pode ser feita em qualquer período do ano;
- II - o bolsista parcial do Prouni tem assegurado o financiamento, independentemente da existência de limite de recurso da mantenedora;
- III - o bolsista parcial do Prouni pode optar pela garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC; e

EM BRANCO

EM BRANCO



IV - os fiadores apresentados pelo bolsista parcial do Prouni ao agente financeiro pela garantia da fiança convencional deverão possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual à parcela mensal da semestralidade, enquanto os fiadores dos demais estudantes deverão possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da parcela mensal da semestralidade.

EM BRANCO

EM BRANCO



II. A2.c. Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO.

EM BRANCO

II. A2.c.1. Execução Física das Ações Realizadas pela Unidade Jurisdicionada

Ações 1073.0579.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito e 1073.4556.74902.0001 – Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior

QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
12	123/364	1073	0579	A	3	Estudante financiado	416.148	71.611	415.000
12	123/364	1073	4556	A	3	Estudante financiado	712.318	529.553	806.630

Fonte: SIMEC

São duas as ações realizadas pelo FIES:

- 1073.0579.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito; e
- 1073.4556.74902.0001 – Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior.

Para a ação 0579, estipulou-se a meta de 416.148 contratos ativos financiados, sendo que, deste total, 200.000 se refere à meta prevista para a contratação de novos financiamentos no ano de 2010.

No exercício de 2010, as inscrições, que iniciaram no mês de maio, permaneceram abertas no decorrer de todo o ano, em observância à nova sistemática de concessão do financiamento. Assim, da meta estipulada de 200.000 novos contratos, foram concedidos 71.611 novos financiamentos.

Relativamente à ação 4556, estabeleceu-se a meta de 712.318 financiamentos administrados no exercício de 2010. Considerando os 71.611 financiamentos contratados em

EM BRANCO

EM BRANCO



2010, no acumulado, o ano encerrou-se com um total de 529.553 contratos ativos administrados.

Cumpre esclarecer que as metas estipuladas no âmbito do FIES foram estabelecidas considerando-se que a aprovação do Projeto de Lei nº 5413/2009, que reestruturou as operações do Fundo, seria aprovado ainda no ano de 2009. Contudo, a aprovação das alterações na legislação de regência do programa, condição sine qua non para o relançamento do FIES com os aperfeiçoamentos previstos, somente ocorreu em janeiro de 2010.

A postergação de tais alterações legislativas impactou na elaboração e na vigência das normas infralegais que estabeleceram os novos contornos operacionais do programa, bem como a especificação do novo sistema informatizado que o suportaria, implicando na disponibilização dos financiamentos somente no mês de maio de 2010. O início das contratações, três meses após o início do semestre letivo afetou a demanda pelos financiamentos.

Deve-se atentar, ainda, para a extrema complexidade operacional advinda do lançamento de um novo sistema informatizado em prazo exíguo, particularmente considerando-se a alteração concomitante do agente operador do programa (da Caixa Econômica Federal para o FNDE) e a simultânea migração de toda a base de dados do programa.

Nesse contexto, os resultados alcançados em 2010 afigura-se exitosa, especialmente considerando-se que, no ano imediatamente anterior, a contratação de financiamentos contemplou 32 mil estudantes.

EM BRANCO

EM BRANCO



II. A2.d. Desempenho Orçamentário e Financeiro

A execução orçamentária e financeira é realizada pelo Agente Operador do FIES. Assim, tendo em vista que o FNDE, em decorrência da Lei nº 12.202/2010, passou a ser o agente operador do FIES, foi criada a Unidade Gestora 151714, Gestão 15253, subordinada ao FNDE para registrar as operações orçamentárias, financeiras e contábeis no âmbito do FIES. Considerando que a CAIXA ainda exerceu em 2010 o papel de agente operador, a execução orçamentária e financeira também foi realizada por meio da Unidade Gestora Executora 155002 – CEF/FIES, Gestão 15901 (Fundo – FIES), até 31/12/2002, e Gestão 00001 (Tesouro), a partir de 2003, vinculada ao MEC.

Para atender aos aditamentos dos financiamentos e ao pagamento das taxas de administração aos Agentes Operador e Financeiro do FIES, foi descentralizado pelo Ministério da Educação, no exercício de 2010, para a UG 155002, crédito orçamentário no montante de R\$ 635.543.140,92 (seiscentos e trinta e cinco milhões quinhentos e quarenta e três mil e cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 12.123.1073.45560001 - Natureza de Despesa: 33.90.39, valor: R\$ 62.307.294,04, fonte de Recursos 0100, destinado ao pagamento das taxas de administração;
- 12.364.1073.05790001 – Natureza de Despesa: 45.90.66 e 45.91.66, valor: R\$ 573.235.846,88, fontes de recursos 0118 e 180, destinados ao pagamento à STN pela emissão de títulos a serem repassados as IES, relativos aos aditamentos efetivados e recompras.

Dos Créditos Orçamentários descentralizados no exercício de 2010, foi empenhado o montante de R\$635.543.140,92 e desse montante o valor de R\$ 39.076.402,68 foi inscrito em Restos a Pagar – RP Não Processados a Liquidar, para garantir os aditamentos relativos ao exercício de 2010, porém, não finalizados até 31/12/2010. Do montante acima inscrito em Restos a Pagar, não serão utilizados o valor de R\$ 8,59 que são relativos a resíduos de empenho do exercício 2010 e que serão cancelados no exercício de 2011.

Tendo em vista a criação da UG 151714, foram descentralizados ao FNDE o montante de R\$ 1.089.307.377,76 para cumprimento das atividades na qualidade de Agente Operador.

Do total acima, foram empenhados R\$ 1.035.192.294,66 para a ação 0579 e R\$ 54.115.083,10 para a ação 4556. Dos valores empenhados foram pagos em 2010 o montante de R\$ 279.221.126,48 referente a ação 0579.

Em referência a UG155002, no exercício de 2010 foram transferidos ao FIES, recursos financeiros no montante de R\$ 1.188.987.491,51, sendo:

- R\$ 398.134.931,38 repassados pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COF/MEC, referentes ao percentual destinado ao FIES, nas arrecadações de loterias federais;

EM BRANCO

EM BRANCO

- R\$ 789.052.679,22 repassados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro do FIES, referentes às arrecadações dos financiamentos concedidos aos estudantes;
- R\$ 1.791.104,96, repassados pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FIES, referentes aos rendimentos dos títulos CVSA970101 de propriedade desse Fundo;
- R\$ 8.775,95 relativos ao saldo residual dos créditos em liquidação pertinentes ao FIES.

Relativamente a UG 151714, foram repassados em 2010 recursos financeiros da ordem de R\$ 267.874.202,29.

Programação Orçamentária da Despesa

Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

II. A2.d.1. Execução Orçamentária das Despesas

Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO



Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO

II. A2.d.2. Indicadores Institucionais

Percentual de execução dos dados físicos em relação às metas estipuladas em cada ação

Ação	Meta Física	Executado	% Execução
0579 - Fies - Concessão de Financiamentos	200.000	71.611	35,80%
4556 - Fies - Administração do Crédito Concedido.	712.318	529.553	74,34%

(Fonte: SIMEC)

Conclui-se que, dentro do cenário descrito, e considerando a evolução relativamente ao ano de 2009, o desempenho do FIES foi satisfatório, apresentando um incremento de 118% no número de financiamentos concedidos em 2009.

Taxa de financiamentos novos do FIES

Descrição: Indicador composto que representa número total de contratos novos ativos no FIES em fase de utilização em determinado ano e o número total de ingressos no ensino superior não gratuito no mesmo ano em curso superior presencial.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Nº. total de contratos novos ativos em utilização no FIES no ano(1)}}{\text{Nº. total de ingressos no ensino superior não gratuito no ano(2)}} \times 100$$

(1) Fonte: MEC, SIMEC – Programa 1073 – Ação 0579 – Avaliação da Ação

(2) Fonte: INEP, CES – Tabela 4.1

Objetivo do Indicador: Medir a quantidade de financiamentos novos realizados pelo FIES em determinado período em proporção ao número total de ingressos no ensino superior não gratuito, permitindo a comparação da evolução do indicador entre grandes regiões brasileiras e entre os estados

Periodicidade: Anual

Escala de medida: 0 a 100% de financiamentos novos concedidos em determinado ano em relação ao número de ingressos no ensino superior não gratuito

Dimensão territorial: Brasil

Meta: 5% em 2015

Ano	Contratos FIES (A)	Ingressos no Ensino Superior não Gratuito (B)	Taxa (C)= (A)/(B)*100
2004	43.610	1.263.429	3,45
2005	77.212	1.346.723	5,73
2006	58.741	1.417.301	4,14
2007	49.049	1.472.747	3,33
2008	32.384	1.521.191	2,13
2009	32.781	1.353.479	2,42

EM BRANCO

EM BRANCO

Percentual de instituições de Ensino Superior que aderiram ao FIES (Brasil)

Descrição: Indicador composto que representa a proporção entre o número total de Instituição de ensino superior que participaram do FIES no ano e o número total de IES privadas no mesmo ano, expresso em porcentagem

Fórmula =
$$\frac{\text{Nº. total de IES que participaram do FIES no ano (1)}}{\text{Número total de IES privadas no ano (2)}} \times 100 =$$

(1) Fonte: Tabela da Caixa Econômica Federal – Processo Seletivo do FIES

(2) Fonte: INEP, CES – Tabela 1.1

Objetivo do Indicador: Medir a evolução do número de IES que participam do FIES

Periodicidade: Anual

Escala de medida: 0 a 100% de IES participantes do FIES

Dimensão territorial: Brasil

Meta: 75% em 2015

Ano	Número de IES Participante do FIES (A)	Número Total de IES (B)	Percentual de IES que Aderiram ao FIES (C)= (A)/(B)*100
2004	1.370	1.789	76,58
2005	1.560	1.934	80,66
2006	1.544	2.022	76,36
2007	1.459	2.032	71,80
2008	1.332	2.016	66,07
2009	1.318	2.069	63,70

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.3 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito ou recursos

- Não se aplica à natureza jurídica da UJ -

Quadro A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.4 – Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

EM BRANCO

EM BRANCO



II. A.4 - Restos a Pagar

QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PROJETO/ATIVIDADE 0579 – CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO)

Valores em R\$
1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	0	0	0	0
2009	0	0	0	0
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	795.047.570,86	0	0	795.047.570,86
2009	563.663.631,85	0	72.157.861,67	491.505.770,18
Observações:				

QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PROJETO/ATIVIDADE 4556 – ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO GRATUITO)

Valores em R\$
1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	0	0	0	0
2009	0	0	0	0
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2010	54.115.083,10	0		54.115.083,10
2009	4.088.151,80	0	4.088.151,80	
Observações:				

EM BRANCO

EM BRANCO



Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. A.5 – Informações sobre recursos humanos da unidade

- NÃO SE APLICA -

Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010,

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010, Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. A.6 – Informações sobre transferências

- NÃO SE APLICA -

Quadro A.6.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.6.2 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.6.3 - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.6.4 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO

Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES



Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. A.7 – Declaração de atualização do SIASG e SICONV

- NÃO SE APLICA -

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.8 – Informações referentes à Lei nº 8.730, de 10/11/1993 (entrega e tratamento das declarações de bens e rendas)

EM BRANCO

EM BRANCO



Mem. nº 0358 /2011-CGPG/GAB/SESu/MEC

Brasília, 16 de março de 2011.

Ao Coordenador-Geral de Projetos Especiais para a Graduação.

Assunto: **Declaração de Entrega do IRPF/2010.**

Em atenção ao memorando nº 183/2011/CGPEG/DIPES/SESu/MEC, encaminhamos em anexo, recibo de entrega do Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF/2010 ou Formulário de Autorização de Acesso a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física dos servidores abaixo relacionados:

- Maria Paula Dallari Bucci
- Paula Branco de Mello
- Paulo Roberto Wollinger
- Simone Horta Andrade
- Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitão

Atenciosamente,

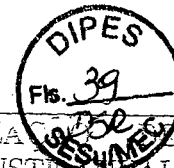


Maria Isabel Messias

Coordenadora de Suporte Administrativo

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO ACesso À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA
---	--

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR	
NOME: Maria Paula Daltro Bucci	
MATRÍCULA SIAPE: 014 30 1151	CPF: 035.261.261-42
CARGO/FUNÇÃO: Servidora de Educação Superior 13	CÓDIGO: DAS 101-6
UNIDADE DE LOTACÃO: SEGU	RAMAL: 8012/8108

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005.

Brasília, 18/05/2010

Assinatura do servidor

Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.

Notado o Original
Em 18/05/2010

EM BRANCO

EM BRANCO

INTERIO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

PROTÓTIPO DE AUTOPILHA DE
ACESSO À DECLARAÇÃO DE
ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DE
FÍSICA



DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR	
NOME: Paulo Roberto Wollinger	
MATRICULA SIAPE: 278042	CPF: 375.394.509-91
CARGO/FUNÇÃO: DAS	CÓDIGO: 1015
UNIDADE DE LOTAÇÃO: DIRSUPE/DSU / SESU	RAMAL:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005.

Brasília, 27/10/2008

Assinatura do servidor

Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.

Prof. Paulo Wollinger
Diretor de Regulação e Supervisão da
Educação Superior - Pott. 729/2008
DESUP-SESU-MEC

Recebi o Original

Em

08.02.2011

EM BRANCO

EM BRANCO



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 490.076.106-00	Nome do declarante PAULA BRANCO DE MELLO	Telefone (35) 33411393
Endereço RUA JOAO CARLOS	Número 245	Complemento
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 37440-000	Município CAXAMBU
		UF MG

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		167.394,73
IMPOSTO DEVIDO		28.880,75
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		5.805,18
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a. quota em 30/04/2010) NÚMERO DE QUOTAS		1
VALOR DA QUOTA		5.805,18

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/04/2010 às 14:51:26
2922059317

Número do Recibo: 05.11.32.69.22 - 02

05.11.32.69.22

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento no sítio da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

EM BRANCO

EM BRANCO



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 010.378.676-70	Nome do declarante SIMONE HORTA ANDRADE	Telefone (61) 30374195
Endereço AREA SQN 214 BLOCO K	Número S/N	Complemento APTO 510
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70873-110	Município BRASILIA
		UF DF

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	125.674,07
IMPOSTO DEVIDO	21.683,07
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	4.908,61
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2010)	
NÚMERO DE QUOTAS	2
VALOR DA QUOTA	2.454,30
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota)	
CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3380
CONTA PARA DÉBITO	121055-6

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2010 às 23:22:05
0125785182

Número do Recibo: 38.59.09.94.79 - 12

38.59.09.94.79

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento no sítio da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2010
Ano-Calendário 2009



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 215.470.448-45	Nome do declarante THIAGO MIGUEL SABINO DE PEREIRA LEITAO	Telefone (61) 92772600
Endereço SUPERQUADRA 02	Número LOTE 4	Complemento AP 531
Bairro/Distrito SUDOESTE	CEP 70680-250	Município BRASILIA
		UF DF

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	66.088,30
IMPOSTO DEVIDO	6.714,42
IMPOSTO A RESTITUIR	1.051,14
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	341
AGÊNCIA BANCÁRIA	7009
CONTA PARA CRÉDITO	41056-9

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/04/2010 às 15:52:10
1237964859

Número do Recibo: 14.76.81.66.44 - 07

14.76.81.66.44

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento no sítio da RFB na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

AVISO: Existem pendências em sua declaração do exercício 2009

Consulte o extrato da declaração em www.receita.fazenda.gov.br

AVISO: Em 12/03/2010, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para relação atualizada dos débitos.

EM BRANCO

EM BRANCO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO

00 378 257/0001

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação - FNDE

SBS Quadra 02 Bloco "F" Ed. FNDE
CEP 70070-929

BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os responsáveis de que trata o Ofício 126/2011/CGPEG/DIPES/SESu/MEC, **os servidores públicos ANTONIO CORRÊA NETO**, CPF nº 244.743.801-00 e **DANIEL SILVA BALABAN**, CPF nº 408.416.934-04, encaminharam à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização - CGPEO, subordinada à Diretoria de Administração e Tecnologia - DIRAT, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, as Declarações de Bens e Rendas relativas ao exercício de 2010 - Ano Base 2009, por meio de autorização de acesso eletrônico e declaração física, respectivamente.

Brasília-DF, 22 de março de 2011.


Ademir Paulo Gregório

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Organização

EM BRANCO

EM BRANCO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os responsáveis de que trata o Ofício 126/2011/CGPEG/DIPES/SESu/MEC, a servidora **GINA CLÁUDIA LOUBACH**, CPF nº 343.302.911-34 e o servidor **RAFAEL PEREIRA TORINO**, CPF nº 732.074.460-00, encaminharam à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização - CGPEO, subordinada à Diretoria de Administração e Tecnologia – DIRAT, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, as Declarações de Bens e Rendas relativas ao exercício de 2010 - Ano Base 2009, por meio de autorização de acesso eletrônico e declaração física, respectivamente.

Brasília-DF, 30 de março de 2011.

Ademair Paulo Gregório
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Organização

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação perante o TCU, que os Dirigentes, os Conselheiros e os empregados da CAIXA são obrigados a apresentar a esta Empresa a Declaração de Bens e Valores em uma das seguintes formas:

- apresentar anualmente, em envelope lacrado, cópia em papel da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física entregue a SRFB;
- apresentar anualmente, em envelope lacrado, Formulário de Entrega da Declaração de Bens e Valores, declarando todos os bens e valores; ou
- autorizar o acesso, por meio eletrônico, à sua Declaração de Ajuste Anual do IRPF com as respectivas retificações, apresentadas à SRFB, do Ministério da Fazenda.

A Declaração em papel é entregue na unidade de lotação do empregado, que autua processo e o mantém arquivado em local adequado à preservação do sigilo das informações, trancado sob responsabilidade do gestor da unidade.

A obrigatoriedade de entrega da Declaração de Bens e Valores está disposta em normativo interno desta Empresa, MN RH059 – Declaração de Bens e Valores – Apresentação à CAIXA, cujos registros quanto ao cumprimento constam no Sistema de Recursos Humanos – SISRH, para possibilitar o controle pelo gestor.

A não apresentação da Declaração de Bens e Valores nos termos ora disciplinados sujeita o responsável às cominações previstas no Regulamento de Pessoal da CAIXA.

Brasília, 18 de março de 2011.


JOÃO ACÁCIO PEREIRA
Gerente Nacional – S.E.
GN Relações do Trabalho e Provimento



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.9 – Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ

- NÃO SE APLICA -

Quadro A.9.1 - Estrutura de controles internos da UJ

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

b

Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. A.10 – Informações quanto a critérios de sustentabilidade ambiental

- NÃO SE APLICA -

Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

b

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.11 – Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ

- NÃO SE APLICA -

Quadro A.11.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.11.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.11.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.12 – Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ

- NÃO SE APLICA -

Quadro A.12.1 - Gestão de TI da UJ

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

EM BRANCO

EM BRANCO



Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.13 – Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal

- NÃO SE APLICA -

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. A.14 – Informações sobre Renúncia Tributária

- NÃO SE APLICA -

Quadro A.14.1 - Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.3 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.4 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.5 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.6 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.7 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.8 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.9 - Comunicações à RFB

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.10 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

Quadro A.14.11 - Ações da RFB

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.15 – Informações sobre Providências Adotadas para atender a deliberações de Acórdãos do TCU e de relatórios de auditoria do órgão de controle interno

EM BRANCO

EM BRANCO



Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	020.479/2008-5	3078/2010	1.5.1	Determinação	Ofício nº 726/2010-TCU/SECEX-6
Órgão/ entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação:					
Avalie se os repasses efetuados pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), atinentes ao risco de crédito, foram incorporados ao FIES e, em caso negativo, adote as providências para que o Fundo seja creditado dos valores devidos, devendo informar a este Tribunal, no prazo supra, o resultado das medidas indicadas.					
Providências adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					95001
Síntese da providência adotada					
Para atendimento da determinação, foram solicitadas informações à CAIXA, a qual informou, por meio do Ofício nº 0846/2010/SUFUS/GEFUS, de 31/08/2010, que foram efetuados repasses ao FIES referentes ao risco de crédito. Considera-se que a determinação foi cumprida, mediante o encaminhamento ao TCU do Ofício nº 0769/2010 DIPES/SESu/MEC, de 24/09/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foram solicitadas informações à CAIXA acerca da determinação exarada pelo TCU, a qual informou, por meio do Ofício nº 0846/2010/SUFUS/GEFUS, de 31/08/2010, que foram efetuados repasses ao FIES referentes ao risco de crédito.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

EM BRANCO

EM BRANCO



Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada:			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relat. de Audit. nº 243950/FIES	2.0.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Descrição da Recomendação:			
Recomendação nº 1 (acerca dos processos de majoração de mensalidades de estudantes sem finalização): A SESU, quanto aos processos formalizados, concluir a fase de instrução, emitir as decisões correspondentes, apresentar à CAIXA para regularização os processos relativos aos contratos que tiverem de ser ajustados, comunicar as decisões e providências tomadas aos interessados e, se for o caso, aplicar penalidades às IES, nos termos da Lei 9784/1999 e da legislação do FIES			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES			95001
Síntese da providência adotada:			
A SESu analisou os processos formalizados e adotou as providências subsequentes, conforme estabelecido pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como pelas demais normas do FIES. Assim, dos 29 processos formalizados, 16 foram finalizados e 13 processos estão em fase final de instrução para emissão da decisão pertinente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Dos 29 processos formalizados, 16 foram finalizados e 13 processos estão em fase final de instrução para emissão da decisão pertinente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

EM BRANCO

EM BRANCO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relat. de Audit. nº 243950/FIES	2.0.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Descrição da Recomendação:			
Recomendação nº 2: à SESu, estabelecer rotinas que sistematizem as etapas de tramitação (recepção, instrução, decisão, comunicação aos interessados, etc) de demandas dos estudantes e das IES relativas ao FIES (repactuações, denúncias, solicitações de informações, majoração de mensalidades, etc), de forma a tornar tempestivo o trâmite processual e o alcance dos resultados.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES			95001
Síntese da providência adotada:			
Foram estabelecidas as rotinas que sistematizam as etapas de tramitação de demandas dos estudantes e das IES relativas ao FIES. No que se refere à recepção de demandas, a SESu dispõe de sistema de atendimento por organização temática, disponível no URL http://mec.ctis.com.br/sdmcr/modulos/web/principal.asp?id=0.1.481.135, conta também com os serviços prestados pela Central de Atendimento do MEC, por meio do telefone gratuito 0800 616161 e com os endereços eletrônicos: atendimento estudantes fies.estudantes@fnde.gov.br e atendimento IES fies.instituicao.ensino@fnde.gov.br. Além é claro das outras formas de acesso eletrônico disponíveis no Portal do MEC e demais sites co-relacionados. A SESu encaminhou ao FNDE Ofício nº 725/2010/DIPES/SESu/MEC, de 18.08.2010, solicitando que as denúncias eventualmente recebidas no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) referentes ao FIES sejam encaminhadas a DIPES/SESu para adoção das providências cabíveis. Em caso específico de denúncia, considerando a necessidade de instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e para aplicação, se for o caso, das penalidades previstas na legislação do Programa, e que os processos administrativos serão regidos, no que couber, pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de forma a assegurar o contraditório e a ampla defesa, somente poderão ser formalizados processos cujas manifestações contenham os seguintes dados: • identificação e qualificação do interessado; • identificação do possível responsável pela irregularidade; e • exposição dos fatos e de seus fundamentos. No que se refere às demais fases de instrução, decisão, comunicação aos interessados, etc. as rotinas adotadas são aquelas compatíveis com a Lei nº 9.784/99, devido a necessidade de cumprimento das determinações legais na preservação dos interesses da Administração e dos estudantes ou Instituições interessadas, funcionando a DIPES/SESu como órgão de instrução, o Gabinete da Secretária como órgão de decisão e o Gabinete do Ministro como instância recursal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foram estabelecidas rotinas de tratamento das demandas dos estudantes.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

EM BRANCO

EM BRANCO



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relat. de Audit. nº 243950/FIES	2.0.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: A SESu, construir indicadores que possibilitem o acompanhamento e a avaliação de desempenho do FIES com base na modelagem oriunda das alterações legislativas na sistemática do Fundo a partir de 2010, devendo os resultados desse trabalho serem apresentados em documento que demonstre a metodologia utilizada para sua realização e os objetivos, a fórmula matemática, a escala de medição, a periodicidade de apuração e os demais atributos de cada indicador construído			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES			95001
Síntese da providência adotada:			
Foi contratado consultor por produto que elaborou indicadores para o FIES, dentre os quais aqueles transcritos no Item II.A2.d.1 deste Relatório.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

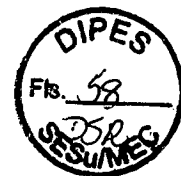
EM BRANCO

EM BRANCO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relat. de Audit. nº 243950/FIES	2.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Educação Superior			766
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 2: (acerca de inconsistências nos sistemas informatizados do FIES): À SESu, solicitar ao FNDE que acompanhe a regularização das inconsistências nos sistemas informatizados e que a mantenha periodicamente informada sobre o andamento dos trabalhos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES			95001
Síntese da providência adotada:			
A SESu encaminhou ao FNDE Ofício nº 491/2010/DIPES/SESu/MEC, solicitando ao FNDE que acompanhe a regularização das inconsistências nos sistemas informatizados da CAIXA e que a mantenha periodicamente informada sobre o andamento dos trabalhos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. A.16 – Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão

- NÃO SE APLICA -

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. A.17 – Outras Informações

EM BRANCO

EM BRANCO

II. A17.1. Aprovação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010

Com a aprovação da Lei nº 12.202/2010, da Resolução CMN nº 3842/2010 e demais normas infralegais, o Fundo passou por inúmeras inovações com o objetivo de ampliar cada vez mais o acesso e a permanência do estudante no ensino superior.

As principais alterações seguem descritas a seguir:

Taxa de juros

Como era:

3,5% ao ano para os cursos considerados prioritários (cursos superiores de tecnologia, licenciaturas em física, química, matemática e biologia, cursos de medicina, engenharia e geologia) e 6,5% para os demais cursos.

Como ficou:

3,4% ao ano para todos os cursos de graduação. Além da aplicação aos novos contratos, a redução da taxa de juros passa a valer também para o saldo devedor dos contratos antigos. Ademais, a Medida Provisória nº 517, de 30/01/2010 estabeleceu que os juros devem ser capitalizados mensalmente:

Prazo para quitar a dívida

Como era:

O prazo de amortização do financiamento era de duas vezes o período financiado.

Como ficou:

O prazo de amortização do financiamento é aumentado para três vezes o período financiado.

Período de carência

Como era:

Período de carência de 6 (seis) meses para início da fase de amortização.

Como ficou:

Período de carência dilatado para 18 (dezoito) meses para início da fase de amortização.

Pagamento com trabalho

Como era:

Não existia essa possibilidade.

EM BRANCO

EM BRANCO

**Como ficou:**

Os estudantes que se formarem em cursos de licenciatura e medicina e optarem por atuar como professores da rede pública de educação básica (com jornada mínima de 20h semanais) ou como médicos do Programa Saúde da Família em especialidades e regiões definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, poderão abater 1% da dívida a cada mês trabalhado. O estudante que, ao ingressar no curso de licenciatura, já estiver em efetivo exercício na rede pública de educação básica terá direito ao abatimento da dívida desde o início do curso.

Carência na residência médica**Como era:**

Não existia essa possibilidade.

Como ficou:

Os estudantes formados em medicina que optarem por ingressar em programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e em especialidades prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde, terão a carência estendida por todo o período de duração da residência.

Agente operador**Como era:**

A Caixa Econômica Federal era o agente operador do Fundo.

Como ficou:

O agente operador do Fies passou a ser o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Agente financeiro**Como era:**

A Caixa Econômica Federal era o único agente financeiro participante do Programa.

Como ficou:

Ampliação dos agentes financeiros: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Valor máximo financiado

Os valores financiados observam as regras estabelecidas pelos artigos 6º e 7º da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

Como era:

EM BRANCO

EM BRANCO



- . Até 100% do valor da parte da mensalidade devida pelo bolsista parcial do ProUni à instituição de ensino.
- . Até 100% do valor da parte da mensalidade devida à instituição de ensino pelo bolsista complementar matriculado em curso prioritário (cursos superiores de tecnologia, licenciaturas em física, química, matemática e biologia, cursos de medicina, engenharia e geologia) ou em curso avaliado pelo ENADE com os conceitos 5 ou 4.
- . Até 50% do valor da parte da mensalidade devida à instituição de ensino pelo bolsista complementar matriculado em curso avaliado pelo ENADE com o conceito 3.
- . Até 75% do valor da mensalidade total do curso para o estudante, não bolsista do ProUni, matriculado em curso prioritário.
- . Até 50% do valor da mensalidade total do curso para o estudante não bolsista do ProUni, matriculado nos demais cursos.

Como ficou:

- Até 100% da mensalidade: alunos de cursos cujas mensalidades comprometam 60% ou mais da renda familiar bruta per capita.
- . Até 75% da mensalidade: alunos de cursos cujas mensalidades comprometam entre 40% ou mais e inferior a 60% da renda per capita.
- . Até 50% da mensalidade: alunos de cursos cujas mensalidades comprometam entre 20% ou mais e inferior a 40% da renda familiar bruta per capita.
- Estudantes dos cursos de licenciatura poderão financiar 100% da mensalidade e estudantes bolsistas parciais ou complementares do ProUni poderão financiar integralmente a outra parte da mensalidade não coberta pela bolsa do programa.

Fases de pagamento do FIES

Como era:

Enquanto frequenta o curso: o estudante pagava até R\$ 50,00 a cada 3 meses, como abatimento de parte dos juros incidentes sobre o financiamento.

Carência: Duração de 6 meses (taxa de R\$ 50,00 a cada 3 (três) meses).

Fase 1: Duração de 12 meses (valor igual ao valor mensal que era pago à instituição de ensino referente ao último semestre financiado).

Fase 2: Duração igual a duas vezes o tempo de financiamento (parcelas iguais, descontados os valores pagos durante o financiamento, carência e a fase 1).

Como ficou:

Enquanto frequenta o curso: O estudante pagará até R\$ 50,00 a cada 3 meses, como abatimento de parte dos juros incidentes sobre o financiamento.

Carência: Duração de 18 meses (taxa de R\$ 50,00 a cada 3 meses).

Fase de amortização: Duração igual a três vezes o tempo de financiamento acrescidos de 12 meses (parcelas iguais, descontados os valores pagos durante o financiamento e carência)

EM BRANCO

EM BRANCO



Contratação do financiamento pelos estudantes

Como era:

O estudante interessado em contratar financiamento devia se inscrever para participar do processo seletivo em período estabelecido por Portaria.

Como ficou:

As inscrições no FIES passaram a ser feitas em processo contínuo, ou seja, o estudante que necessita financiar seus estudos pode recorrer ao Fundo em qualquer período do ano.

II. A17.2. Fiscalização *in loco*

Foi elaborado instrumento de fiscalização *in loco* pela Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES/SESu) e, em parceria com a Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo (REMEC/SP), já foram realizadas, desde 2009, fiscalizações *in loco* em 12 instituições de ensino superior.

No ano de 2009 foram fiscalizadas *in loco* 6 IES: Trevisan Escola Superior de Negócios; Universidade São Marcos; Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN; Universidade Nove de Julho – UNINOVE; Universidade Paulista – UNIP; e Faculdade do Instituto Brasil – FIBRA.

Em 2010, foram 6 instituições fiscalizadas *in loco*: Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus – FDDJ; Faculdade Atenas; Centro Universitário Radial; Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; Universidade de Santo Amaro – UNISA; e Faculdade Christus.

II. A17.3. Majoração de Mensalidades

Foram adotadas as providências especificadas no item II.A.15.

II.A17.4. Carteira do Programa de Crédito Educativo (PCE)

Conforme informado ao TCU por meio do Ofício nº 998/2010 DIPES/SESu/MEC, de 22 de dezembro de 2010, consta nos documentos apresentados pela CAIXA pertinentes ao relatório de Gestão do PCE, exercício de 2009, parte integrante do Processo nº 23000.002708/2010-06, que trata da Prestação de Contas Anual – exercício de 2009 – do FIES, agregando o PCE, a informação de que “ (...) *em cumprimento à resolução nº 4.252/2009 do Conselho Diretor da Caixa foram efetuadas a liquidação antecipada da carteira de operações de crédito do PCE, em 30 de DEZ 09, e a transferência das operações remanescentes ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).*” RSAA AUDIT 0002/2010 #20, de 20 MAR 10. (fls61).

EM BRANCO

EM BRANCO



Informamos ainda que a informação sobre a liquidação da carteira de
consta nos relatórios de auditoria da CGU nº 243950 e nº 243951, referentes às contas de
2009 do FIES, agregando o PCE.

EM BRANCO

EM BRANCO

Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES



Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. B.1 – Declaração do Contador

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, EM 31/03/2011.

Referente: **Processo 23000.002569/2011-76**

Assunto: **Processo de Tomada de Contas Anual - Exercício de 2010 - FIES**

Interessado: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - UG 150011**

1. Considerando as atribuições previstas no inciso IV, do art. 6º, do anexo I, do Decreto 6.320, de 20 de dezembro de 2007 e, tendo em vista o que estabelece o artigo 13, da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, o Anexo I da Decisão Normativa nº 110/2010 e o item 5.2.1, da Portaria CGU nº 2.546 de 27 de dezembro de 2010 (Norma de Execução CGU), incluímos no presente processo de Tomada de Contas Anual a declaração atestando a situação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2010 constantes do Sistema SIAFI previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir relacionadas:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza; e
- f) Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza e Função.

2. Ao Sr. Subsecretário de Planejamento e Orçamento, para conhecimento e encaminhamento à Secretaria de Educação Superior - SESU, para providenciar o envio a Controladoria Geral da União, conforme item 5.2.3 da Portaria CGU nº 2.546 de 27 de dezembro de 2010 (Norma de Execução CGU).

**NÚCIA FERREIRA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade
SPO/SE/MEC**

EM BRANCO

EM BRANCO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 31/03/2011.



1. Ciente.
2. Ao Secretário de Educação Superior - SESU, para prosseguimento conforme proposto pela Coordenação de Contabilidade desta Subsecretaria.


WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
SE/MEC

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n. ° 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES** agregando o Programa de Crédito Educativo (PCE).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

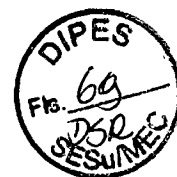
Brasília, 30 de Março de 2011.

Núcia Ferreira Pinheiro
CRC DF 010702/O-6

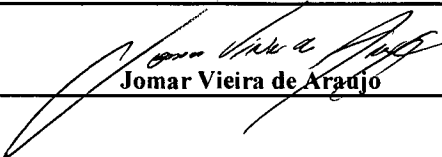
Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada

EM BRANCO

EM BRANCO



QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			151714
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	30/03/2011
Contador Responsável	 Jomar Vieira de Araújo	CRC n°	8464/O-5

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. B.2 – Demonstrações Contábeis Previstas na Lei 4.320/64

EM BRANCO

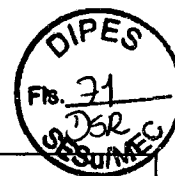
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL LEI 6404/76 - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2010	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR	EMISSÃO	02/02/2011	PAGINA	1
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	2010	2009	TÍTULOS
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL	2.584.965.297,73	2.057.560.525,33	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.506.768.330,66	2.057.516.355,04	CRÉDITOS - ENTIDADES E AGENTES
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.506.758.020,04	2.057.506.044,42	RECURSOS DA UNIAO
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	10.310,62	10.310,62	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO
CRÉDITOS A RECEBER	78.196.967,07	44.170,29	VALORES DIFERIDOS
RECURSOS A RECEBER	78.196.967,07	44.170,29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	78.196.967,07	44.170,29	PATRIMÔNIO/CAPITAL
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.221.971.677,22	5.245.977.097,29	PATRIMÔNIO
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	5.221.971.677,22	5.245.977.097,29	RESULTADO DO PERÍODO
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	5.221.971.677,22	5.245.977.097,29	SITUAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.003.623,54	125.093.733,20	SITUAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	5.081.133.162,09	5.105.138.582,16	
	15.834.891,59	15.744.781,93	
ATIVO	- 7.806.936.974,95	7.303.537.622,62	PASSIVO



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNÇÃO - TODOS OS ORÇAMENTOS		
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUOANTE DO ENS.SUPERIOR		
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO 2010	MES OUTUBRO
		MISSÃO 02/02/2011	PÁGINA 1

TÍTULOS	2010	2009
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES	982.070.124,15	996.605.846,21
RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	982.070.124,15	996.605.846,21
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	982.070.124,15	996.605.846,21
OESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
EDUCACAO	596.466.738,24	1.387.026.106,00
(-) TOTAL DAS OESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	596.466.738,24	1.387.026.106,00
RESULTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO	635.543.140,92	-390.420.259,79
INTERFERÊNCIAS ATIVAS ORÇAMENTÁRIAS	346.526.983,23	367.873.840,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	44.170,29	367.873.840,70
MUTACÕES ATIVAS ORÇAMENTÁRIAS	44.170,29	367.873.840,70
INCORPORACAO DE ATIVOS	573.235.846,88	1.295.492.257,80
OESINCORPORACAO DE PASSIVOS	534.159.444,20	727.740.474,15
(-) INTERFERÊNCIAS PASSIVAS ORÇAMENTÁRIAS	39.076.402,68	567.751.783,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEIOIAS	44.170,29	44.170,29
(-) MUTACÕES PASSIVAS ORÇAMENTÁRIAS	44.170,29	44.170,29
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	694.462.255,45	931.435.710,21
RESULTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO APOS INTERF/MUTACÕES	694.462.255,45	931.435.710,21
RESULTAÇÃO APOS REC/DESP EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	225.300.574,66	341.465.958,21
INTERFERÊNCIAS ATIVAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	594.920.705,27	341.465.958,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	594.920.705,27	29.754.427,35
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	258.302.509,17	29.754.427,35
INCORPORACAO DE ATIVOS	194.121.297,32	767.716.147,28
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	20.841,17	173.336.790,72
OUTROS ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	64.160.370,68	330.927.095,11
(-) INTERFERÊNCIAS PASS. EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	415.949.707,99	263.452.261,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEIOIAS	415.949.707,99	924.628,97
(-) DECRESCIMOS PATRIM. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	159.153.887,61	924.628,97
OESINCORPORACAO DE ATIVOS	82.907.874,14	503.690.228,06
INCORPORACAO DE PASSIVOS	76.246.013,47	15.855.303,02
RESULTAÇÃO PATRIMONIAL / SUPERAVIT OU OEFICIT	503.420.193,50	487.834.925,04
		634.321.675,81



EM BRANCO

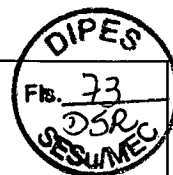
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO	2010	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUOANTE DO ENS. SUPERIOR	EMISSAO	02/02/2011	PAGINA	1
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

RECEITA					DESPESA		
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZAOA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA
					CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	0,00	0,00
					DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
					OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	0,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I	0,00	0,00
						635.543.140,92	-635.543.140,92
						62.307.294,04	-62.307.294,04
						62.307.294,04	-62.307.294,04
						573.235.846,88	-573.235.846,88
						573.235.846,88	-573.235.846,88
						635.543.140,92	-635.543.140,92



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS					EXERCICIO	MES		
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR					2010	DEZ(FECHADO)		
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO					EMISSAO	PAGINA		
						02/02/2011	2		
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
					MOVIMENTACAO DE CREDITO				
					CREDITO INICIAL/SUPLEMENTA	0,00	635.543.140,92	0,00	635.543.140,92
					DESPESAS CORRENTES	0,00	62.307.294,04	0,00	62.307.294,04
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	62.307.294,04	0,00	62.307.294,04
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	573.235.846,88	0,00	573.235.846,88
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	573.235.846,88	0,00	573.235.846,88
SUBTOTAL II					SUBTOTAL II	0,00	635.543.140,92	0,00	635.543.140,92
TOTAL					TOTAL	0,00	635.543.140,92	635.543.140,92	0,00
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	635.543.140,92	-635.543.140,92	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	0,00	0,00	635.543.140,92	-635.543.140,92	TOTAL GERAL	0,00	635.543.140,92	635.543.140,92	0,00



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANÇ. AO ESTUANTE DO ENS. SUPERIOR		2010	DEZ(FECHAÇÃO)
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO	MISSAO	PAGINA	
		02/02/2011	1	

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	2010	TÍTULOS	2010
ATIVO FINANCEIRO	2.658.460.697,14	PASSIVO FINANCEIRO	530.626.343,15
DISPONÍVEL	2.506.768.330,66	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	530.582.172,86
CREDITOS EM MOEDA NACIONAL	2.506.768.330,66	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	530.582.172,86
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	151.692.366,48	A LIQUIDAR	530.582.172,86
LÍMITE DE SAQUE C/VINC.OE PAGAMENTO	39.120.564,39	CRÉDITOS DIVERSOS	20.841,17
RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	39.076.402,68	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	73.495.399,41	VALORES DIFERIDOS	44.170,29
ATIVO NÃO FINANCEIRO	5.148.476.277,81	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	44.170,29
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	-73.495.399,41	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	-530.582.172,86
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	-73.495.399,41	RETIFICAÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS A LIQUID	-530.582.172,86
RECURSOS A RECEBER P/PACTO DE RP-RETIFIC	-73.495.399,41	PASSIVO REAL	-530.582.172,86
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.221.971.677,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.170,29
CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	5.221.971.677,22	PATRIMÔNIO/CAPITAL	7.806.892.804,66
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	15.834.891,59	PATRIMÔNIO	7.303.472.611,16
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	125.003.623,54	RESULTADO DO PERÍODO	7.303.472.611,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.081.133.162,09	SITUAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA	503.420.193,50
ATIVO REAL	7.806.936.974,95	SITUAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	7.806.936.974,95
ATIVO COMPENSAÇÃO	15.063.425,37	PASSIVO COMPENSAÇÃO	-7.303.537.622,62
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	15.063.425,37	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	14.973.315,71
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E B	15.063.425,37	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	15.063.425,37
ATIVO	7.822.000.400,32	PASSIVO	15.063.425,37
			7.318.510.938,33



EM BRANCO

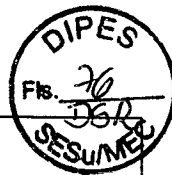
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR		2010	DEZ(FECHADO)
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		MISSÃO	PÁGINA
			02/02/2011	1

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	2010	2009	TÍTULOS	2010	2009
ORÇAMENTÁRIAS	1.555.350.141,32	2.659.971.944,71	ORÇAMENTÁRIAS	1.330.049.566,66	2.318.505.986,50
RECEITAS CORRENTES	982.070.124,15	996.605.846,21	DESPESAS CORRENTES	62.307.294,04	95.622.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.531.146,52	181.012.705,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.307.294,04	95.622.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	733.538.977,63	815.593.140,71	DESPESAS DE CAPITAL	573.235.846,88	1.291.404.106,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	44.170,29	367.873.840,70	INVERSOES FINANCEIRAS	41.650.750,72	269.182.582,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	44.170,29	367.873.840,70	DESPESA ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO	531.585.096,16	1.022.221.523,88
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	367.873.840,70	INVERSOES FINANCEIRAS	531.585.096,16	1.022.221.523,88
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	44.170,29	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	44.170,29	44.170,29
MUTUAÇÕES ATIVAS	573.235.846,88	1.295.492.257,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44.170,29	44.170,29
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	534.159.444,20	727.740.474,15	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	44.170,29	44.170,29
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS	534.159.444,20	727.740.474,15	MUTUAÇÕES PASSIVAS	694.462.255,45	931.435.710,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	39.076.402,68	567.751.783,65	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	694.462.255,45	931.435.710,21
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	853.223.214,44	797.470.574,63	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	694.462.255,45	931.435.710,21
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	594.920.705,27	29.754.427,35	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	575.103.595,60	504.614.857,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	594.920.705,27	29.754.427,35	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	415.949.707,99	924.628,97
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	258.302.509,17	767.716.147,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	415.949.707,99	924.628,97
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	194.121.297,32	173.336.790,72	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	159.153.887,61	503.690.228,06
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	194.121.297,32	173.336.790,72	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	82.907.874,14	15.855.303,02
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	64.160.370,68	263.452.261,45	BAIXA DE DIREITOS	82.907.874,14	15.855.303,02
AJUSTES DE CRÉDITOS	64.160.370,68	263.452.261,45	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	76.246.013,47	487.834.925,04
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.841,17	330.927.095,11	RESULTADO PATRIMONIAL	503.420.193,50	634.321.675,81
DEFICIT			SUPERÁVIT	503.420.193,50	634.321.675,81
VARIAÇÕES ATIVAS	2.408.573.355,76	3.457.442.519,34	VARIAÇÕES PASSIVAS	2.408.573.355,76	3.457.442.519,34



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORÇAMENTOS			EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR	2010	2011	02/02/2011	02/02/2011
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			PÁGINA	1

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
TÍTULOS	2010	2009	TÍTULOS
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	2.506.768.330,66	2.057.516.355,04	CREDITOS EM CIRCULACAO
CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL	2.506.758.020,04	2.057.506.044,42	CREDITOS A RECEBER
APLICACÖES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62	RECURSDS ESPECIAIS A RECEBER
			LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT
			RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP
			OBRIGACÖES EM CIRCULACAO
			OBRIGACÖES A PAGAR
			RESTOS A PAGAR
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
			CREDITOS DIVERSOS
			EMPRES. FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO
			RECURSD DIFERIDO RECEBIDO
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIOO
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO OIFERIDO
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE OIFERIDO RECEBI
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.506.768.330,66	2.057.516.355,04	CDMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS



EM BRANCO

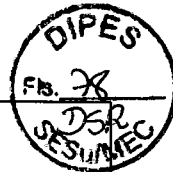
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS. SUPERIOR	2010	DEZ(FECHADO)
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO	EMISSAO	PAGINA
		02/02/2011	1

INGRESSOS			DISPENSÍOS		
TÍTULOS	2010	2009	TÍTULOS	2010	2009
RECEITAS CORRENTES	982.070.124,15	996.605.846,21	DESPESAS CORRENTES	62.307.294,04	95.622.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.531.146,52	181.012.705,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.307.294,04	95.622.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	733.538.977,63	815.593.140,71	OUTRAS DESPESAS	62.307.294,04	95.622.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	594.964.875,56	397.628.268,05	DESPESAS DE CAPITAL	573.235.846,88	1.291.404.106,00
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS	44.170,29	367.873.840,70	INVERSOES FINANCEIRAS	41.650.750,72	269.182.582,12
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	367.873.840,70	DESPESAS ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	531.585.096,16	1.022.221.523,88
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	0,00	367.873.840,70	INVERSOES FINANCEIRAS	531.585.096,16	1.022.221.523,88
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	44.170,29	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	415.993.878,28	968.799,26
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	594.920.705,27	29.754.427,35	TRANSFERENCIAS ORÇAMENTARIAS	44.170,29	44.170,29
ORDEN DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	594.920.705,27	29.754.427,35	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	44.170,29	44.170,29
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	460.442.225,42	8.220.159,51	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	415.949.707,99	924.628,97
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	134.478.479,85	21.534.267,84	ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	415.949.707,99	924.628,97
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	652.564.680,60	1.002.582.213,65	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	415.949.707,99	924.628,97
VALORES EM CIRCULACAO	9.345.694,19	75.011.138,72	DISPENSÍOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	728.810.685,49	523.053.852,49
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	9.345.694,19	75.011.138,72	VALORES EM CIRCULACAO	151.692.366,48	9.345.694,19
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29	44.170,29	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	151.692.366,48	9.345.694,19
VALORES DIFERIDOS	44.170,29	44.170,29	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29	19.525.660,81
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	530.582.172,86	898.699.719,93	VALORES DIFERIDOS	44.170,29	19.525.660,81
RESTOS A PAGAR	530.582.172,86	898.678.878,76	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	567.772.624,82	487.855.766,21
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	530.582.172,86	567.751.783,65	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	567.751.783,65	487.834.925,04
CANCELADO	0,00	330.927.095,11	EMPREST FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	20.841,17	20.841,17
EMPREST.FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	0,00	20.841,17	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	9.301.523,90	6.326.731,28
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	112.592.643,26	28.827.184,71	BAIXA DE DIREITOS	9.301.523,90	6.326.731,28
INCORPORACAO DE DIREITOS	112.571.802,09	28.827.184,71	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.301.523,90	6.326.731,28
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	112.571.802,09	9.301.523,90	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.301.523,90	6.326.731,28
OUTRAS INCORPORACOES DE DIREITOS	0,00	19.525.660,81			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	20.841,17	0,00			
EXERCICIOS ANTERIORES	20.841,17	0,00			
DISPONIBILIDADE DO PERÍODO ANT	2.057.516.355,04	1.571.748.784,88	DISPONIBILIDADE P/O PERÍODO SE	2.506.768.330,66	2.057.516.355,04
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	2.057.506.044,42	1.571.738.474,26	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	2.506.758.020,04	2.057.506.044,42
APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62	APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62
INGRESSOS	4.287.116.035,35	3.968.565.112,79	DISPENSÍOS	4.287.116.035,35	3.968.565.112,79



EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76

Prestação de Contas Anual – Exercício 2010

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010

II. B.3 – Demonstrações Contábeis Previstas na Lei 6.404/76

- NÃO SE APLICA -

EM BRANCO

EM BRANCO

Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES



Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. B.4 – Informações sobre a composição acionária do capital social

- NÃO SE APLICA -

Quadro B.4.1 - Composição Acionária do Capital Social

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo 23000.002569/2011-76
Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Decisão Normativa TCU nº 107/2010
II. B.5 – Parecer da Auditoria Independente

- NÃO SE APLICA -

EM BRANCO

EM BRANCO



RESULTADOS E CONCLUSÕES

O ano de 2010 foi para o FIES um período de transição marcado pela efetuação de significativos aperfeiçoamentos legais e operacionais no programa. De fato, numerosos dispositivos legais foram alterados ou instituídos com o objetivo de melhorar as condições do financiamento para seu público alvo, de forma a estimular a demanda pelo programa e ampliar de forma significativa o acesso com qualidade ao ensino superior.

A disponibilização do financiamento em fluxo contínuo e a desburocratização do processo de concessão somados à diminuição dos juros, ampliação dos prazos de carência, amortização e percentual de financiamento, possibilidade de ressarcimento do valor contratado com trabalho e criação do FGEDUC, dentre outras medidas, propiciaram ampla acessibilidade ao financiamento indo ao encontro dos objetivos do Programa de estimular a inclusão e permanência dos jovens no ensino superior.

Tais medidas se consubstanciaram num incremento de 118% na contratação de financiamentos em relação ao ano de 2009, um desempenho que mostra o acerto das inovações efetuadas no âmbito do FIES.

No ano de 2011, dada a perspectiva de consolidação das mudanças implementadas no decorrer de 2010, o FIES caminhará ao encontro do atendimento às demandas de um número maior de estudantes, de forma a atingir níveis de contratação mais elevados, sinalizando um novo patamar de acesso ao ensino superior.

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação

Mem. nº 236 / 2011 – DIPES/SESu/MEC

Brasília - DF, 31 de março de 2011.

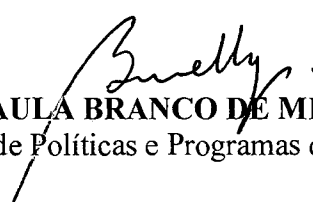
À Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão Substituta
Maria Isabel Messias

Assunto: Processo de contas de 2010 do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos anexas, para as devidas providências, via original e duas cópias do Relatório de Gestão de 2010 do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (processo administrativo nº 23000.002569/2011-76).
2. Colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos adicionais eventualmente julgados necessários.

Atenciosamente,


PAULA BRANCO DE MELLO
Diretora de Políticas e Programas de Graduação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Superior

Diretoria de Políticas e Programas de Graduação

Esplanada dos Ministérios - Bloco "L" - Anexo II - 3º andar - Sala 343

CEP: 70.047-900 – Brasília, DF – Telefone: (61) 2022-8042 Fax: (61) 2022-8043



RECEBIDO EM 25/5/2011.

Alexandre
DSEDH I

Ofício nº 335 /2011/DIPES/SESu/MEC

Brasília, 24 de maio de 2011.

Ao Senhor

Alexandre Almir Lopes da Fonseca

Coordenador da Equipe de Auditoria

Controladoria Geral da União

SAS Quadra 01, Bloco "A" – Edifício Darcy Ribeiro

CEP: 70.070-905 - Brasília/DF

Assunto: **Auditoria Anual de Contas do FIES**

Ref.: Solicitação de Auditoria nº 201108853/008

Solicitação de Auditoria nº 201108853/010

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201108853/008, referente ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), informamos que foram retificadas as seguintes informações constantes do Relatório de Gestão/2010 do FIES (processo 23000.002569/2011-76):

- a) itens A2.c.1 (no quadro A.2.2) e A2.d.2 (processo 23000.002569/2011-76, fls. 24 e 29, respectivamente), de execução física de 71.611 (novos) financiamentos em 2010 não abrange os contratos (antigos) que foram aditados em 2010;
- b) item A2.d.2 (processo 23000.002569/2011-76, fl. 29) de meta física de 200.000 estudantes financiados está divergente da informação no quadro A.2.2 do item A2.c.1 (processo 23000.002569/2011-76, fl. 24) e da meta prevista na LOA/2010 de 416.148 estudantes financiados;
- c) o percentual de execução física (35,80%) da ação 0579, em decorrência da meta de 200.000 estudantes financiados, mencionada na alínea anterior deste item.

2. Com relação à Solicitação de Auditoria nº 201108853/010, referente ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), informamos que foram acrescidos os seguintes documentos/informações ao Relatório de Gestão/2010 do FIES:

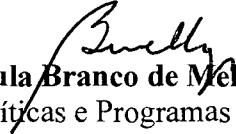
- a) no item A.15 (iniciado na fl. 52 do processo), informação sobre as providências adotadas para o cumprimento da recomendação 1 do item 2.1.2.1 do relatório de auditoria 243950 da CGU;

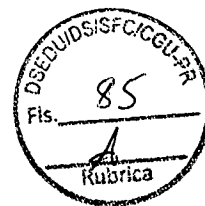
b) no item B.2 (iniciado na fl. 70 do processo), as demonstrações contábeis relativas à Unidade Gestora 151714 (gestão 15253/FNDE).

3. Encaminhamos, em anexo, cópias das peças e dos respectivos itens retificados e itens acrescidos que passam a ter validade como novos conteúdos do Relatório de Gestão do FIES para a devida anexação ao processo 23000.002569/2011-76.

4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais eventualmente julgados necessários.

Atenciosamente,


Paula Branco de Mello
Diretora de Políticas e Programas de Graduação



II. A2.c.1. Execução Física das Ações Realizadas pela Unidade Jurisdicionada

Ações 1073.0579.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito e 1073.4556.74902.0001 – Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior

QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
12	123/364	1073	0579	A	3	Estudante financiado	416.148	221.466	415.000
12	123/364	1073	4556	A	3	Estudante financiado	712.318	529.553	806.630

Fonte: SIMEC

São duas as ações realizadas pelo FIES:

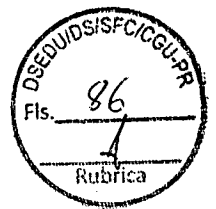
- 1073.0579.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito; e
- 1073.4556.74902.0001 – Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior.

Para a ação 0579, estipulou-se a meta de 416.148 contratos ativos financiados, sendo que, deste total, 200.000 se refere à meta prevista para a contratação de novos financiamentos no ano de 2010.

No exercício de 2010, as inscrições, que iniciaram no mês de maio, permaneceram abertas no decorrer de todo o ano, em observância à nova sistemática de concessão do financiamento. Assim, da meta estipulada de 200.000 novos contratos, foram concedidos 71.611 novos financiamentos.

Relativamente à ação 4556, estabeleceu-se a meta de 712.318 financiamentos administrados no exercício de 2010. Considerando os 71.611 financiamentos contratados em

EM BRANCO



II. A2.d.2. Indicadores Institucionais

Percentual de execução dos dados físicos em relação às metas estipuladas em cada ação

Ação	Meta Física	Executado	% Execução
0579 - Fies - Concessão de Financiamentos	416.148	221.466	53,21%
4556 - Fies - Administração do Crédito Concedido.	712.318	529.553	74,34%

(Fonte: SIMEC)

Considerando que do total executado em 2010 na ação 0579, 71.611 se referem a contratos novos e tendo em vista a previsão de 200.000 contratos para o aludido exercício, conclui-se que, dentro do cenário descrito, bem como considerando a evolução relativamente ao ano de 2009, o desempenho do FIES foi satisfatório, apresentando um incremento de 118% no número de financiamentos concedidos em 2009.

Taxa de financiamentos novos do FIES

Descrição: Indicador composto que representa número total de contratos novos ativos no FIES em fase de utilização em determinado ano e o número total de ingressos no ensino superior não gratuito no mesmo ano em curso superior presencial.

Fórmula = $\frac{\text{Nº. total de contratos novos ativos em utilização no FIES no ano(1)}}{\text{Nº. total de ingressos no ensino superior não gratuito no ano(2)}} \times 100$

(1) Fonte: MEC, SIMEC – Programa 1073 – Ação 0579 – Avaliação da Ação

(2) Fonte: INEP, CES – Tabela 4.1

Objetivo do Indicador: Medir a quantidade de financiamentos novos realizados pelo FIES em determinado período em proporção ao número total de ingressos no ensino superior não gratuito, permitindo a comparação da evolução do indicador entre grandes regiões brasileiras e entre os estados

Periodicidade: Anual

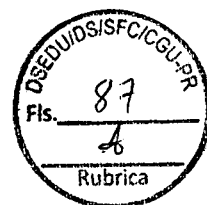
Escala de medida: 0 a 100% de financiamentos novos concedidos em determinado ano em relação ao número de ingressos no ensino superior não gratuito

Dimensão territorial: Brasil

Meta: 5% em 2015

Ano	Contratos FIES (A)	Ingressos no Ensino Superior não Gratuito (B)	Taxa (C)= (A)/(B)*100
2004	43.610	1.263.429	3,45
2005	77.212	1.346.723	5,73
2006	58.741	1.417.301	4,14
2007	49.049	1.472.747	3,33
2008	32.384	1.521.191	2,13
2009	32.781	1.353.479	2,42

EM BRANCO



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior			Não se Aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relat. de Audit. nº 243950/FIES	2.1.2.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Caixa Econômica Federal			91
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: À CAIXA, quantificar e regularizar as divergências e diferenças de saldo existentes e demais inconsistências nos sistemas informatizados que controlam o FIES e finalizar as etapas de regularização das mesmas com qualidade, segurança e nos prazos estabelecidos no Ofício nº 294/2010/SUFUS/GEFUS, de 30.3.2010, combinado com as alterações do Ofício nº 396/2010/SUFUS/GEFUS de 30.4.2010, ambos endereçados à CGRAG/SESu/MEC, possibilitando que a migração dos dados do sistema SIFES para o SisFIES ocorra sem as inconsistências atualmente existentes.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Gerência Nacional de Fundos e Seguros Sociais - GEFUS			Não se Aplica
Síntese da providência adotada:			
A CAIXA informou no ofício nº 0281/2011/GN de 23.05.2011, que a data prevista para conclusão da conciliação de que trata a Recomendação é de 30.06.2011, conforme ofício nº 0195/2011/SN, de 04.04.2011 encaminhado ao MEC. Ademais, informa que foram solicitadas informações relativas a conciliação em questão (S.A.201108853/002 – item nº 17), a qual foi atendida conforme os itens 6.1 e 6.2, do ofício nº 260/2011/SN Fundos do Governo, de 13.05.2011 encaminhado a CGU. Os itens deste ofício se referem ao prazo de conciliação, bem como aos esclarecimentos prestados no ofício nº 1052/2010/SUFUS/GEFUS, de 11.11.2010, itens 5 ao 6.1, entregue a CGU.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

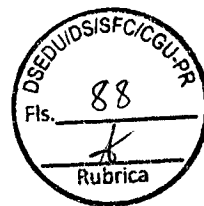
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 1517/4/1523 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR

ORÇAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

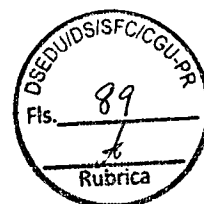
EXERCÍCIO 2010 MES DEZEMBRO

EMISSÃO 23/05/2011 PÁGINA 1

RECEITA					DESPESA		
TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ARRECAÇÃO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I		

Tomaz Vieira de Azevedo
SECRETÁRIO-GERAL
CRC DF 8464/0-5

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	151714/15253 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR	2010	DEZEMBRO
ÓRGÃO SUPERIOR	28000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMISSÃO	PÁGINA
		23/09/2011	2

TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ARRECADANDO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
					MOMENTANEO DE CREDITO				
					CREDITO INICIAL/SUPLEMENTA	0,00	1.089.308.315,62	1.089.307.377,76	937,86
					DESPESAS CORRENTES	0,00	54.116.020,96	54.115.083,10	937,86
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	54.116.020,96	54.115.083,10	937,86
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.035.192.294,66	1.035.192.294,66	0,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	1.035.192.294,66	1.035.192.294,66	0,00
SUBTOTAL II					SUBTOTAL II	0,00	1.089.308.315,62	1.089.307.377,76	937,86
MOMENTANEO FINANCEIRA									
SUB-REPASSO	54.116.020,96	54.116.020,96		54.116.020,96	TOTAL	0,00	1.089.308.315,62	1.089.307.377,76	937,86
TOTAL	54.116.020,96	54.116.020,96	0,00	-1.089.307.377,76	SUPERAVIT TOTAL	0,00			
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	1.089.307.377,76	-1.035.191.356,80	TOTAL GERAL	0,00	1.089.308.315,62	1.089.307.377,76	937,86
TOTAL GERAL	54.116.020,96	54.116.020,96	1.089.307.377,76	-1.035.191.356,80					

Tomaz Vieira de Azevedo
SECOFI/CGAP
CRC-DF 8464/0-5

EM BRANCO



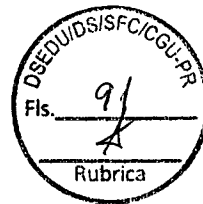
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	151714/15253 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR	2010	DEZEMBRO
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMISSÃO	PÁGINA
		23/09/2011	1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
TÍTULOS		TÍTULOS	
	2010		2009
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	279.221.135,99		0,00
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	279.221.135,99		0,00
ORDEN DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	279.221.135,99		0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	279.221.135,99		0,00
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	811.722.405,36		0,00
DEPÓSITOS	1.636.154,08		0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.636.154,08		0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	810.086.251,28		0,00
RESTOS A PAGAR	810.086.251,28		0,00
MAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	810.086.251,28		0,00
INGRESSOS	1.090.943.541,35		0,00

Tomaz Nogueira de Araújo
SECRETÁRIO-GERAL
CPF: 8484/0-5

EM BRANCO



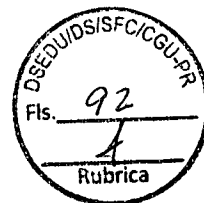
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	15174/1523 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR	2010	DEZEMBRO
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMISSÃO	PÁGINA
		23/05/2011	1

ATIVO		PASSIVO			
TÍTULOS		TÍTULOS		TÍTULOS	
2010		2009		2010	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		811.722.405,36	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO		DEPOSITOS		1.636.154,08	
LIMITE DE SAQUE CMPC DE PAGAMENTO		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		810.086.251,28	
ATIVO NÃO FINANCEIRO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		810.086.251,28	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		A LIQUIDAR		810.086.251,28	
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		PASSIVO NÃO FINANCEIRO		810.086.251,28	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		810.086.251,28	
ATIVO REAL		RETRICAÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS A LIQUID		810.086.251,28	
		PASSIVO REAL		1.636.154,08	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		279.221.135,99	
		PATRIMÔNIO/CAPITAL		279.221.135,99	
		PATRIMÔNIO		279.221.135,99	
		SITUAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA		280.857.290,07	
		SITUAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA		280.857.290,07	
ATIVO		PASSIVO		280.857.290,07	
280.857.290,07		0,00		0,00	

Tomaz Vitor da Araújo
SECRETARIO
CRCDF 8464/0-5

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

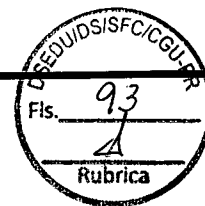
TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	15174/1523 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR	2010	DEZEMBRO
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMISSÃO	PÁGINA
		23/05/2011	1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	2010	TÍTULOS	2009
ORÇAMENTARIAS	1.089.307.377,76	ORÇAMENTARIAS	0,00
MUTUAÇÕES ATIVAS	1.089.307.377,76	DESPESAS CORRENTES	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	279.221.126,48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS	279.221.126,48	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	810.086.251,28	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	279.221.135,99	DESPESA ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	279.221.135,99	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	279.221.135,99	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	0,00
VARIAÇÕES ATIVAS	1.368.528.513,75	VARIAÇÕES PASSIVAS	0,00

Imat Vieira de Araújo
SECA/OSCAP
CRCDF 8464/0-5

EM BRANCO

Luciana Carvalho Ferreira



De: Lilian Carvalho do Nascimento
Enviado em: terça-feira, 24 de maio de 2011 18:41
Para: Luciana Carvalho Ferreira
Assunto: ENC: Relatório de Gestão do FIES - 2010 - Retificado
Anexos: Relatório de Gestão FIES 2010 Retificado.pdf; image002.jpg

Para conhecimento.

Lilian

De: Danny de Castro Soares
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2011 17:56
Para: relatoriodegestao@cgu.gov.br
Cc: Paula Branco de Mello; Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitao; Lilian Carvalho do Nascimento; Pablo Piazzola de Assis Correia; Gercina Cardoso de Oliveira
Assunto: Relatório de Gestão do FIES - 2010 - Retificado

Encaminhamos a versão retificada do Relatório de Gestão do FIES – Conforme SA 2011 – 08853/010.
Colocamo-nos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



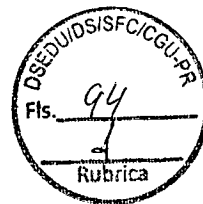
Ministério da Educação
MEC / SEDU / CGPG

Danny de Castro Soares
Assessoria
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão
Secretaria de Educação Superior - SESu
Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - CGPG
FONE: 2022 - 8067 e-mail: danny.soares@mec.gov.br

EM BRANCO



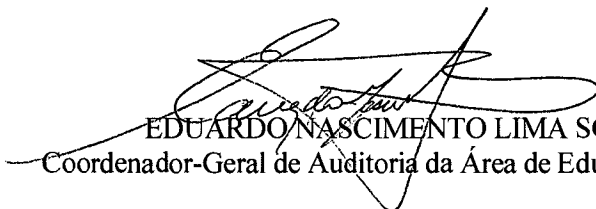
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**



DESPACHO

Conforme solicitação da SESu por meio do Ofício nº 335/2011/DIPES/SESu/MEC de 24.5.2011, foram incluídas neste processo 23000.002569/2011-76 os documentos das fls. 84 a 93, retificando informações do respectivo Relatório de Gestão em atendimento às Solicitações de Auditoria 201108853/008 e 010 e acrescentando documentos a este processo.

Brasília, 15 de julho de 2011.


EDUARDO NASCIMENTO LIMA SOBRINHO
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Educação I - Substituto

Missão da SFC: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos"

Visite o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais

Despacho inclusão documentos proc 23000-002569-2011-76

EM BRANCO